EMENDA MODIFICATIVA N° 028 AO PROJETO DE LEI N° 061/2021-PE

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

Art. 1°. – O artigo 6°, § 3°, do Projeto de Lei 061/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)

§ 3°. Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo poder Executivo."

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador